

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019 - Processo Administrativo nº 201718250

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela empresa TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, e no mérito julgamos pelo seu PARCIAL PROVIMENTO, a fim de desclassificar as empresas recorridas TARTARI LTDA e E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDAS, por não atenderem o item 19.5, alínea “b” do Termo de Referência nº 0112/2017 - Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2019, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93.

Cuiabá (MT), 06 de dezembro de 2019.

EDUARDO BOTELHO

Presidente

MAX RUSSI

Primeiro Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ca6336a1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar